



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER, IMPLANTAR E TREINAR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE UM SISTEMA DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO COM OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, UMA FERRAMENTA TECNOLÓGICA PARA MODERNIZAR A GESTÃO E COMUNICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS OFERECIDOS À POPULAÇÃO.

Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora Secretaria

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após diligências internas das Secretarias de Assistência Social deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Demanda, visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos:

Justificativa:

A justificativa da Contratação será com base na necessidade fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social do Sistema de Gestão e Comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família de Fortaleza dos Nogueiras.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

Vanessa De Sousa Romão

Coordenadora

Decreto 023/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -
MARANHÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Implantação e Treinamento de Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família.

Fonte de Recursos: IGD-PBF –Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um **Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família**, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população.

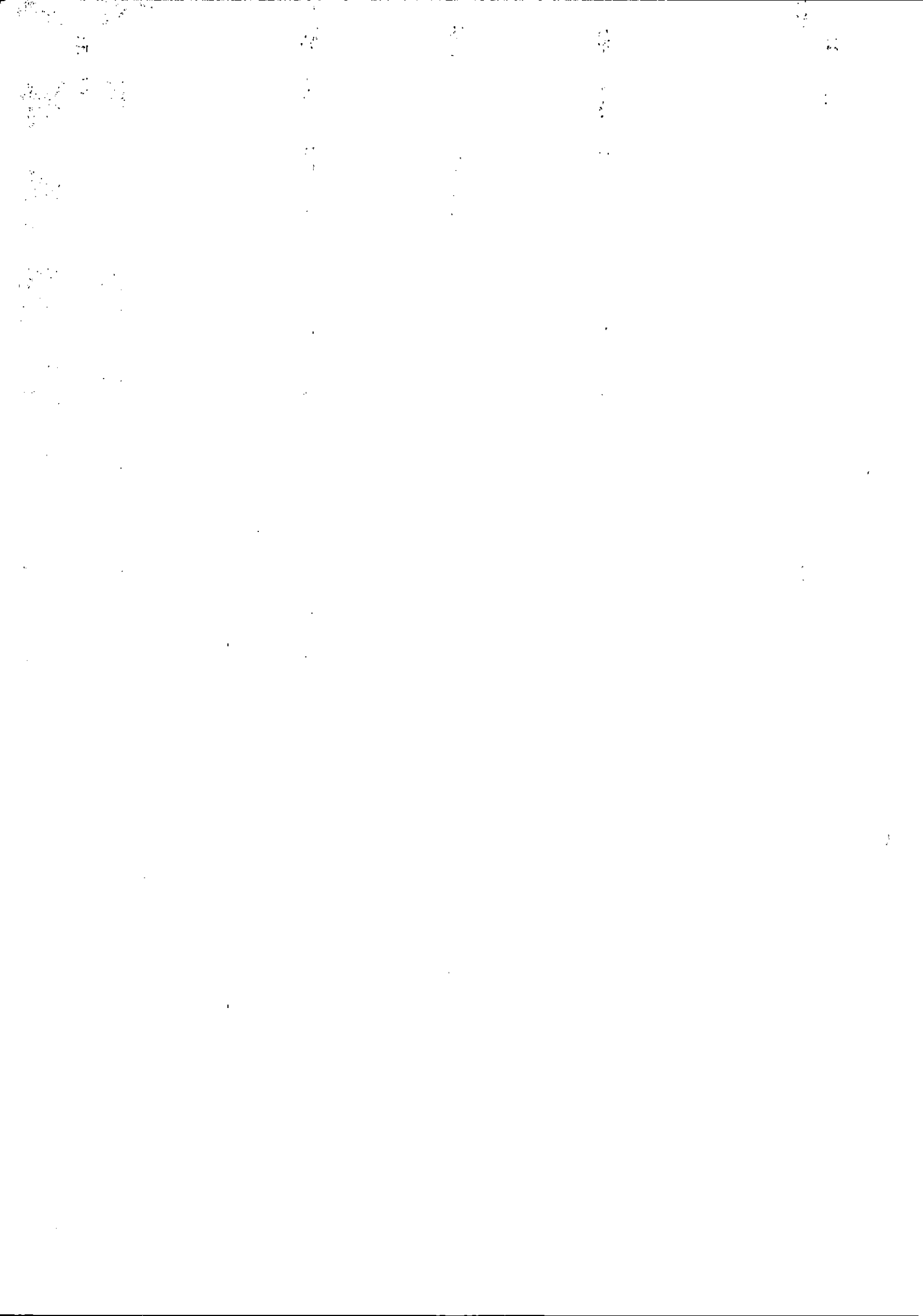
2. Justificativa

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras enfrenta desafios relacionados à comunicação eficaz com a população vulnerável, incluindo:

- Dificuldade em divulgar informações sobre cursos, oficinas e eventos;
- Barreiras no acesso às informações sobre programas sociais, como Bolsa Família, Cadastro Único e BPC;
- Falta de ferramentas modernas para otimizar a gestão e o atendimento.

O Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, será uma solução inovadora para:

- Modernizar o atendimento à população;





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- Melhorar a eficiência dos processos internos;
- Facilitar a comunicação direta e segmentada com os beneficiários;
- Reduzir filas e deslocamentos desnecessários;
- Promover maior adesão aos serviços e programas sociais.

3: Objetivos

- **Geral:**

Garantir a modernização da comunicação da secretaria e dos usuários dos serviços e programas sociais por meio do Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família.

- **Específicos:**

- o Fornecer o sistema com todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência;
- o Realizar a implantação do sistema, configurando-o para as necessidades específicas da Secretaria.
- o Capacitar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso do sistema, garantindo sua plena utilização.

4. Escopo dos Serviços

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

4.1. Fornecimento do Sistema

O sistema deve incluir:

- Comunicação via WhatsApp com usuários dos serviços e programas sociais no âmbito do município, 24 horas por dia;
- Envio de mensagens segmentadas por público-alvo;
- Resolução de dúvidas automatizadas (chatbot integrado) 24 horas por dia;
- Gerenciamento de dados e relatórios sobre engajamento e demandas;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



- Módulo de mensagens educativas e informativas;
- Canal de atendimento 24 horas, 7 dias por semana;
- Suporte técnico contínuo durante a vigência do contrato.

4.2. Implantação do Sistema

- Configuração inicial do sistema com os dados da Secretaria;
- Integração com os serviços e programas sociais existentes, como Cadastro Único e Bolsa Família;
- Testes de funcionamento para garantir a operação plena.

4.3. Treinamento da Equipe

- Treinamento presencial para, no mínimo, 10 servidores da Secretaria;
- Suporte técnico pós-treinamento para dúvidas e ajustes.

4.4. Serviço de Manutenção e Suporte Mensal

- Serviço de Manutenção;
- Suporte técnico para resoluções de problemas e inconformidade;
- Suporte técnico 24 horas/7 dias por semana.

5. Prazo de Execução

- **Fornecimento e implantação:** até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
- **Treinamento da equipe:** até 15 (quinze) dias após a implantação do sistema.

6. Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Comprovar experiência mínima de 3 anos no fornecimento de sistemas para gestão na área da assistência social através atestado de capacidade técnica de contratos anteriores;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



7. Local de Execução

Os serviços serão realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras, inclusive treinamento presencial.

8. Valor Referencial e Fonte de Recursos

O valor estimado para a contratação será determinado com base na pesquisa de mercado e disponibilidade orçamentária do município. Os recursos serão provenientes do orçamento municipal destinado à modernização dos serviços sociais.

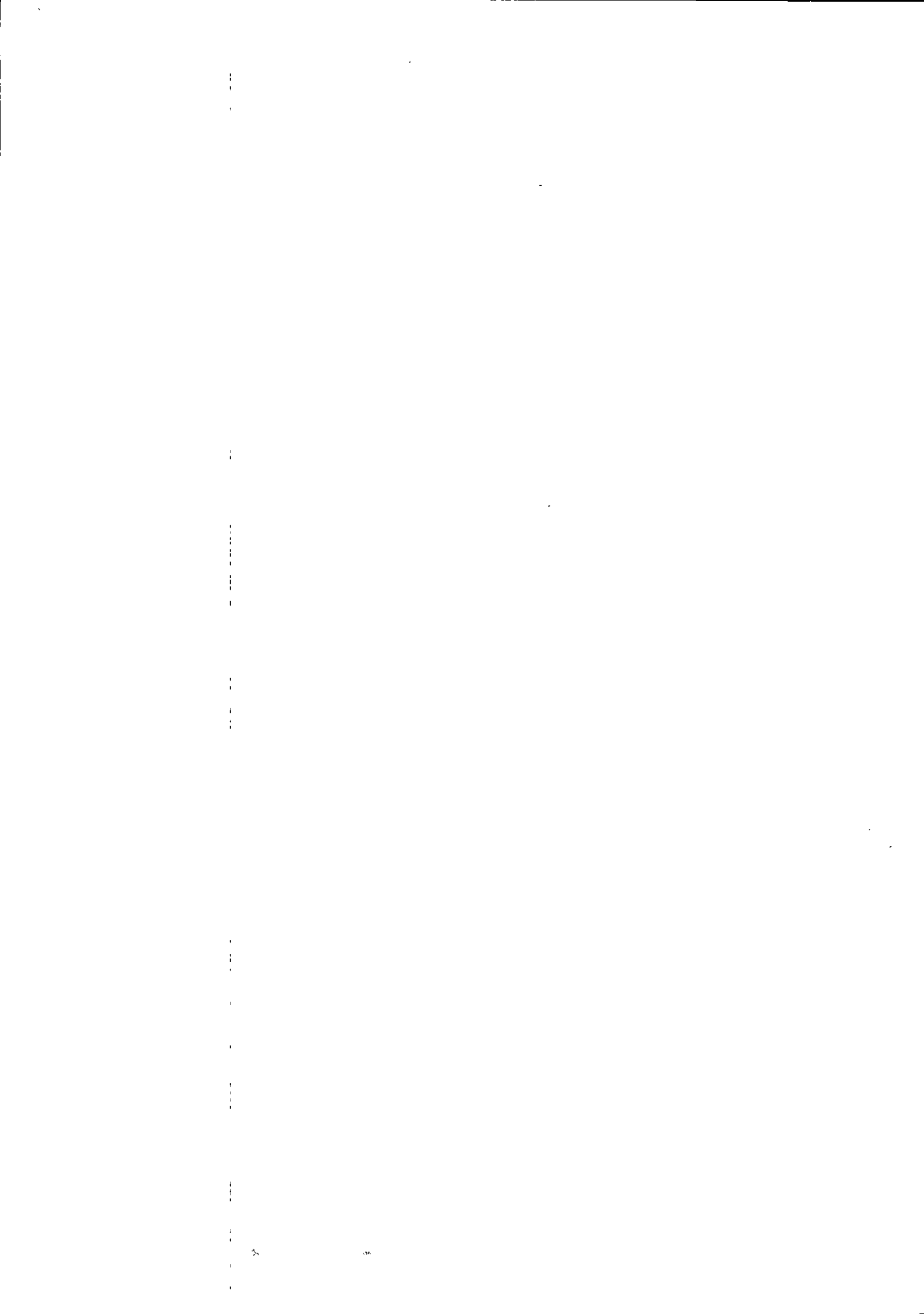
Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento, Implantação e Treinamento, Manutenção e Suporte Mensal de Sistema de Gestão e Comunicação com os beneficiário do Programa Bolsa Família	12	Mês		
Total Geral					

9. Critérios de Avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1. Adequação técnica às exigências do termo de referência;
2. Experiência comprovada em sistemas para a secretaria de assistência social semelhantes;
3. Preço compatível com o mercado e vantajoso para a administração pública;
4. Prazos de entrega e execução.

10. Forma de Pagamento





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



O pagamento para o fornecimento, implantação, treinamento, manutenção e suporte será realizado em parcelas, condicionadas à entrega das etapas descritas.

11. Garantias e Penalidades

- Garantia de funcionamento contínuo do sistema durante a vigência do contrato;
- Penalidades previstas no caso de descumprimento de prazos ou falhas nos serviços, conforme a legislação aplicável.

12. Responsável pela Fiscalização

A fiscalização será realizada por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que acompanhará o cumprimento das etapas previstas no contrato.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 01 de agosto de 2025.

Renata Ruffina Carvalho Lima Nogueira

Secretária Municipal de
Assistência Social





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Memorando
Secretaria de Assistência Social

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Coordenadora, AUTORIZO a essa Comissão, nos termos da lei, a formalizar o Processo para Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos, conforme solicitação em anexo.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira

Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira
Secretaria de Assistência Social
Decreto 007/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população.

PRAZO: 12 (doze) meses

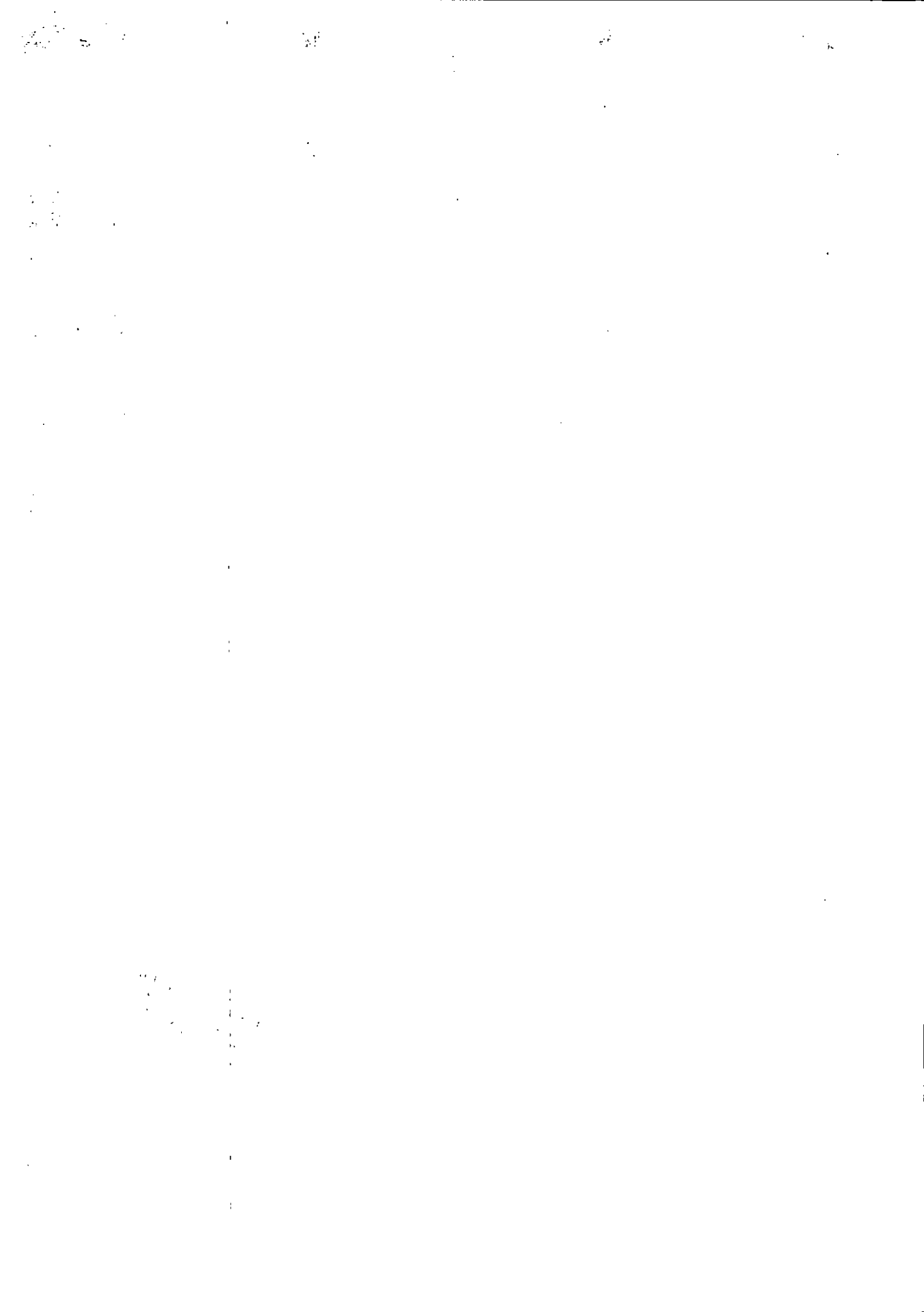
DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.082/2025**
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- **Tipo:** GLOBAL
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Assistência Social

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 07 de agosto de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11


Da: CPL

Para: Setor de Compras

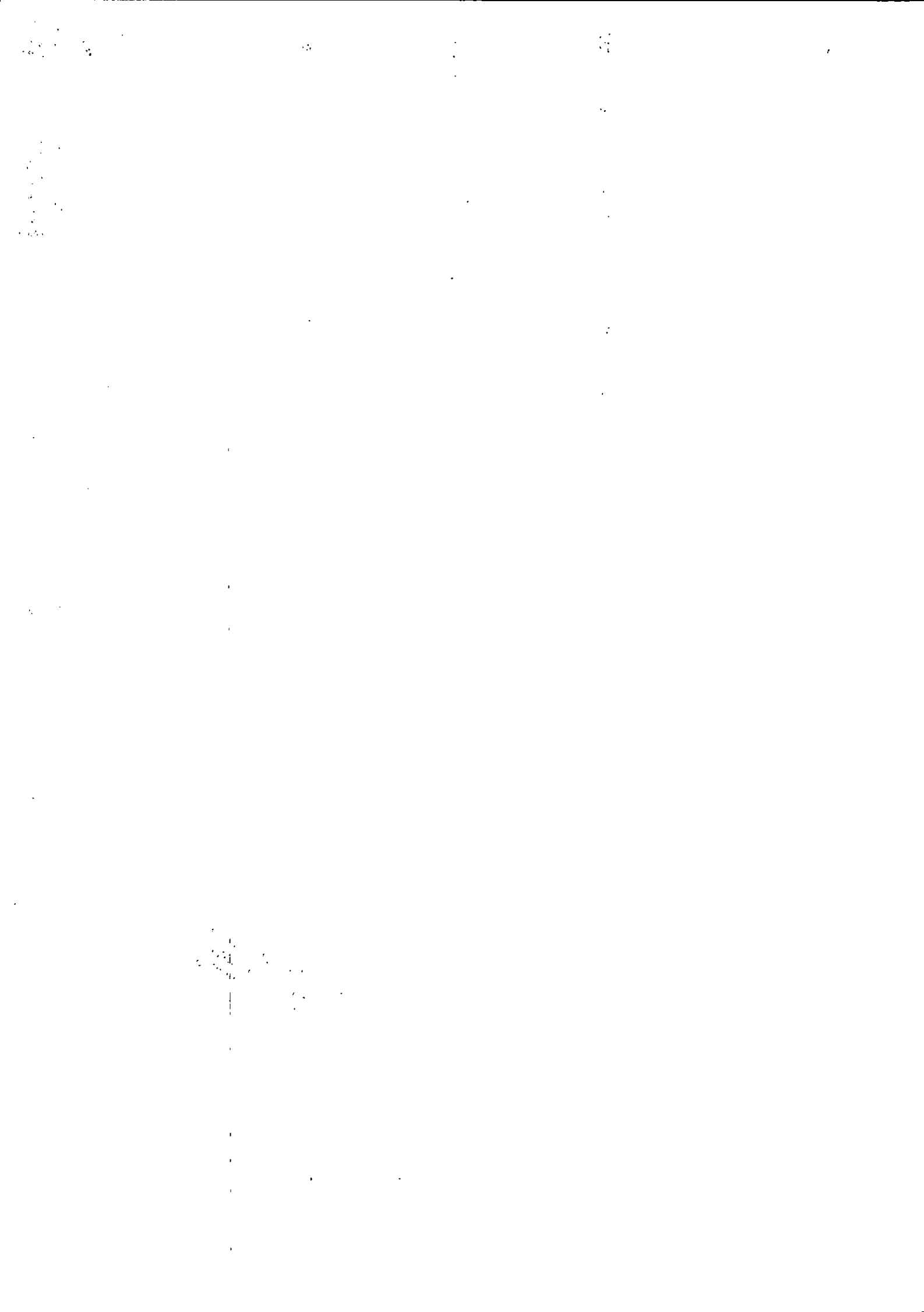
Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça Pesquisa de mercado, conforme objeto descrito a baixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 08 de agosto de 2025


Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Fornecimento, Implantação, Treinamento, Manutenção Mensal de Sistema de Gestão e Comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família de Fortaleza dos Nogueiras.	Mês	12



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para **Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, conforme especificação neste Termo de Referência.**

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13 de agosto de 2024.

Atenciosamente,


Helio Franse dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

MAPA DE APURAÇÃO

01- C. S. E SILVA ALVES - CNPJ: 08.201.244/0001-44

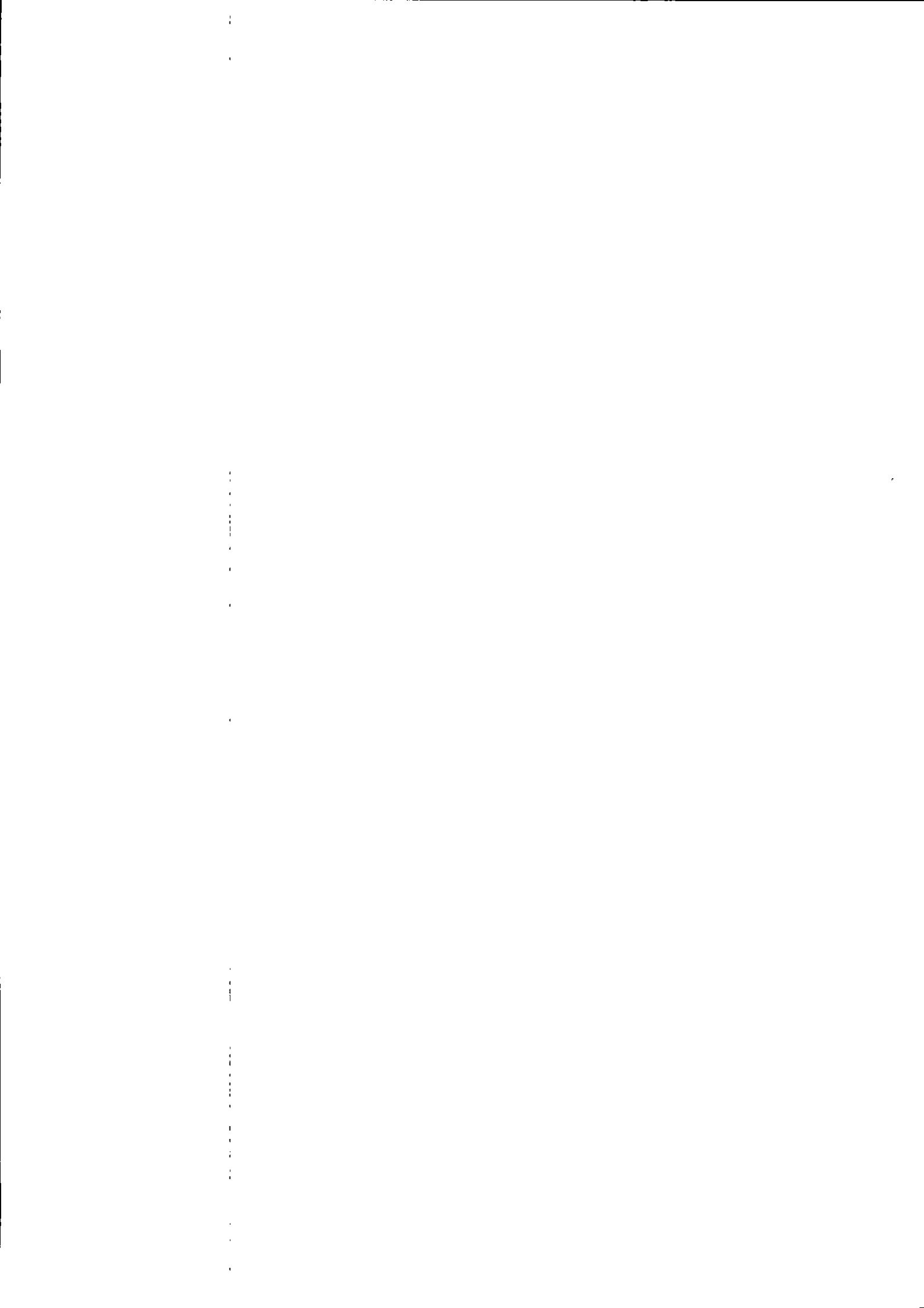
02- REALMAC SOFTWARE LTDA - CNPJ: 02.293.013/0001-21

03- J DOS REIS SILVA - CNPJ: 53.576.060/0001-13

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	01	02	03
				V. Mensal	V. Mensal	V. Mensal
01	Fornecimento, Implantação, Treinamento, Manutenção Mensal de Sistema de Gestão e Comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família de Fortaleza dos Nogueiras	Mês	12 (DOZE) Meses	R\$ 800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.500,00

Helio Fransee dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
A/C SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

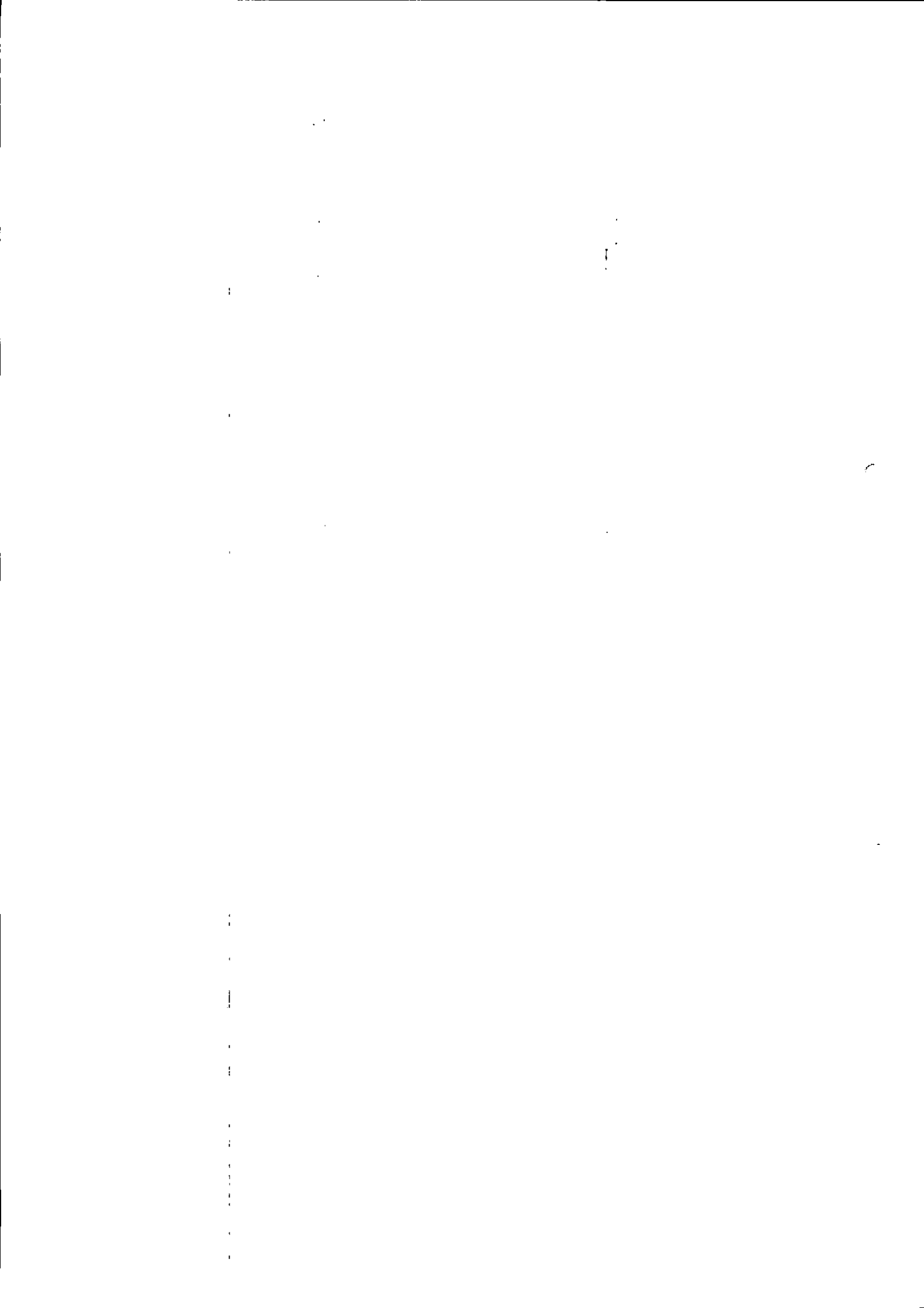
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Fornecimento, Implantação, Treinamento, Manutenção Mensal de Sistema de Gestão e Comunicação com os beneficiário do Programa Bolsa Família de Fortaleza dos Nogueiras	MÊS	12	800,00	9.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.600,00

- Do Valor Da Proposta: R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
- Da Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

São Luís, 13 de agosto de 2025.

Clenilda Silva e Silva Alves
Clenilda Silva e Silva Alves
Empresária

C. S e Silva Alves-EPP
Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão
Fone: 3236-8441 - CNPJ: 08.201.244/0001-44 – Insc. Estadual 12587012-4



CNPJ 02.293.013/0001-21
Avenida São Luís Rei de França, 200, sala 22
Turu – São Luís – Maranhão

Proposta de Serviços

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fortaleza dos Nogueiras – Maranhão

A REALMAC SOFTWARE LTDA apresenta sua proposta de prestação de serviços especializados para **implantação, manutenção e suporte de um Sistema de Gestão e Comunicação** voltado à modernização do atendimento aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

O serviço proposto busca otimizar processos, melhorar a comunicação e garantir um acompanhamento eficiente das famílias atendidas, promovendo transparência e eficiência na execução das políticas públicas.

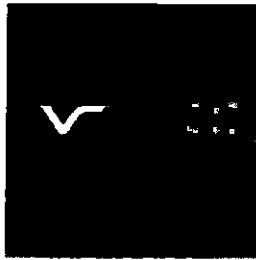
• Dos Serviço

Item 1 – Fornecimento, Implantação e Treinamento

- **Implantação** de sistema de gestão integrado à comunicação com beneficiários do Programa Bolsa Família.
- **Módulo de comunicação direta** para envio de informações, orientações, convocações e avisos.
- **Treinamento completo** para capacitação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Manutenção mensal e suporte técnico contínuo**, garantindo a estabilidade e segurança do sistema.
- **Acompanhamento operacional** para auxiliar na adaptação e uso estratégico da ferramenta.

Período: 12 meses

Valor da manutenção mensal: R\$ 1.300,00



J DOS REIS SILVA

**CNPJ: 53.576.060/0001-13 - Inscrição Estadual:
12.839.332-7**

**Endereço: Rua Dr. Abreu Bastos, 38, centro CEP:
65.430-000 Cidade: Vargem Grande Estado
Maranhão**



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Empresa: J dos Reis Silva

CNPJ: 53.576.060/0001-13

Inscrição Estadual: 12.839.332-7

Endereço: Rua Dr. Abreu Bastos, 38, Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA

Para: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fortaleza dos Nogueiras – Maranhão

1. Apresentação

A empresa **VG TECH** apresenta sua proposta para prestação de serviços especializados na implantação, manutenção e suporte de **Sistema de Gestão com canal de comunicação integrado** voltado para o atendimento aos beneficiários do **Programa Bolsa Família**.

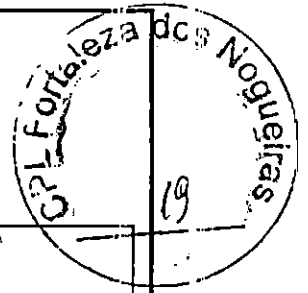
O objetivo é modernizar e agilizar os processos de gestão, comunicação e acompanhamento das famílias beneficiárias, garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social.

2. Escopo do Serviço

Item 1 – Fornecimento, Implantação e Treinamento do Sistema

- **Implantação** de um sistema de gestão digital personalizado para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Módulo de comunicação direta** com os beneficiários do Programa Bolsa Família via canais digitais, permitindo o envio de mensagens, avisos e orientações.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.201.244/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2006
NOME EMPRESARIAL C. S. E SILVA ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 1440	COMPLEMENTO LOJA 314
CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (98) 3256-4227/ (98) 3256-4227		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2025 às 15:47:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102177381		NIRE DA FILIAL (preencher quando se está referindo a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) CLENILDA SILVA E SILVA ALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAQUIM GOMES SILVA		(mãe) MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0496192320139	Orgão emissor SESP	UF MA	CIT (numero) S09.073.953-13
LIMANCIADO POR (horas de cunha) - somente no caso de mulher XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 15				NÚMERO 02
COMPLEMENTO QDA 39, RESIDENCIAL PRIMAVERA	BARRIO-DISTRITO COHAMA	CEP 65062-703		
MUNICÍPIO São Luís			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL C. S. E SILVA ALVES - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE				NÚMERO 1440
COMPLEMENTO LOJA 314	BARRIO-DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115		
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL	E-MAIL (ELETRÔNICO (E-MAIL) macroconsultoriacssa@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 4321500, 4641903, 4742300, 6202300, 6203100, 7711000, 7733100, 8230001, 8599603	Descrição do Objeto 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4321500 Instalação e manutenção elétrica 4641903 Comércio varejista de artigos de armário 4742300 Comércio varejista de material eletrônico 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8230001 Serviços			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.08.2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.201.244/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF
DATA ASSINATURA 07/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Clenilda Silva e Silva Alves</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		<p>MA2190002296134</p>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

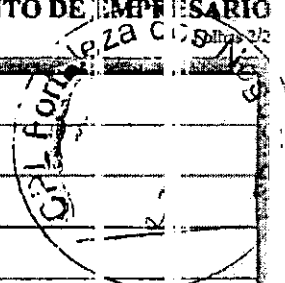
* Este documento foi gerado pelo portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:12 SOB N° 20190010428.
 PROTOCOLO: 190010428 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900091596. NIRE: 21102177381.
 C. S. E SILVA ALVES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 10/01/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (NA SEJDI)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
21102177381		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)				
CLENILDA SILVA E SILVA ALVES				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		CASADO(A)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
Feminino	Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai)		(mãe)		
JOAQUIM GOMES SILVA		MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA		
NASCIDO EM (data do nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF	CPF (número)
16/06/1973	0496192320139	SESP	MA	509.073.953-8
EMANCIPIADO POR (razão de emancipação - somente no caso de menor)				
XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)				NÚMERO
RUA 15				02
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE BARRIO	
QDA 39, RESIDENCIAL PRIMAVERA	COHAMA	65062-703		
MUNICÍPIO				UF
São Luís				MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME EMPRESARIAL				ENQUADRAMENTO
C. S. R SILVA ALVES - EPP				EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.)				NÚMERO
AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE				1440
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE BARRIO	
LOJA 314	COHAMA	65074-115		
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
São Luís	MA	BRASIL	macroconsultaciassa@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
50.000,00	cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição da Atividade			
Atividade Principal 8599604	de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599603 Treinamento em informática			
Atividade Secundária				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
01/09/2006	201.244/0001-44			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
07/01/2019	<i>Clenilda Silva e Silva Alves</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2190002290034		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

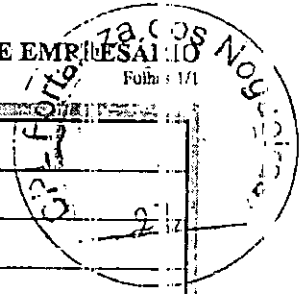
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil.


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:12 SOB Nº 20190010428.
 PROTOCOLO: 190010428 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900091596. NIRE: 21102177381.
 C. S. R SILVA ALVES - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 10/01/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o caso referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLENILDA SILVA E SILVA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM GOMES SILVA		(mãe) MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1973	IDENTIDADE (numero) 1708264	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 509.073.953-68			
ESMANTIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 15			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QDA-39, RESIDENCIAL PRIMAVERA	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65062-703	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (I) TRANSFORMAÇÃO, 316 (I) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX.	
NOME EMPRESARIAL C. S. E SILVA-ALVES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE			NÚMERO 1440
COMPLEMENTO LOJA 314	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extrato) cinquenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6202300, 6203100, 7711000, 8599603	Descrição do Objeto 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599603 Treinamento em informática		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.201.244/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 03/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Clenilda Silva e Silva Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001035035	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

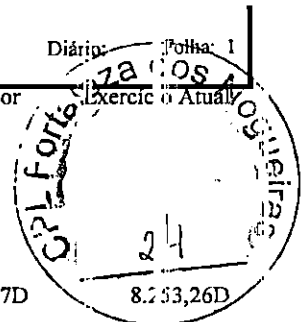
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 18:13 SOB Nº 21102177381.
PROTOCOLO: 171119460 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703464172. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

JUCEMA

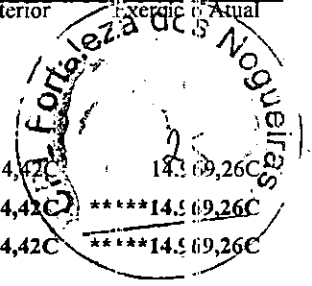
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (7)				
Circulante (14)				
Disponível (21)				
Numerários em caixa (28)				
Caixa (35)		1-1-01-01-01	94.648,07D	8.253,26D
=Numerários em caixa			*****94.648,07D	*****8.253,26D
Banco c/ Movimento (42)				
Banco do Brasil S/A. C/C 46477-5 (49)		1-1-01-02-01	1.283,59D	1.548,75D
=Banco c/ Movimento			*****1.283,59D	*****1.548,75D
Aplicações (70)				
Aplicações Smallcaps (84)		1-1-01-04-01	691,60D	691,60D
=Aplicações			*****691,60D	*****691,60D
=Disponível			*****96.623,26D	*****10.693,61D
Estoques (280)				
Mercadorias Gerais (301)		1-1-12-04	10.643,39D	10.643,39D
=Estoques			*****10.643,39D	*****10.643,39D
=Total - Circulante			*****107.266,65D	*****21.337,00D
Permanente (385)				
Imobilizado (420)				
Móveis e Utensílios (434)		1-3-02-04	9.473,09D	18.473,09D
Máquinas e Equipamentos (448)		1-3-02-07	44.030,32D	44.030,32D
Veículos (455)		1-3-02-09	154.814,50D	154.814,50D
Imoveis (2947)		1-3-02-12	55.500,00D	55.500,00D
=Imobilizado			*****263.817,91D	*****272.817,91D
Depreciação / Amortização (469)				
Deprec. Móveis e Utensílios (476)		1-3-03-06	2.528,33C	2.528,33C
Deprec. Instalações (483)		1-3-03-08	313,60C	313,60C
Deprec. Máquinas e Equipamentos (490)		1-3-03-09	17.532,19C	17.532,19C
Deprec. veículos (504)		1-3-03-11	18.061,69C	18.061,69C
Deprec. Imoveis (2961)		1-3-03-12	2.312,50C	2.312,50C
=Depreciação / Amortização			*****40.748,31C	*****40.748,31C
=Total - Permanente			*****223.069,60D	*****232.069,60D
=Total - Ativo			*****330.336,25D	*****253.416,60D



Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
Passivo (644)				
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)				
Empréstimo Bancário/Financiamentos (2576)				
Banco Bradesco Financ (3003)		2-2-01-02	37.084,42C	14.569,26C
=Empréstimo Bancário/Financiamentos			*****37.084,42C	*****14.569,26C
=T o t a l - Passivo Exigível a Longo Prazo			*****37.084,42C	*****14.569,26C
Patrimônio líquido (931)				
Capital Social (938)				
Capital Social (945)				
Capital Social - Clenilda S. c Silva Alves (952)		2-4-01-01-01	50.000,00C	50.000,00C
=Capital Social			*****50.000,00C	*****50.000,00C
=Capital Social			*****50.000,00C	*****50.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)				
Lucros Acumulados (1029)		2-4-05-01	243.251,83C	188.437,34C
=Lucros / Prejuízos acumulados			****243.251,83C	****188.437,34C
=T o t a l - Patrimônio líquido			****293.251,83C	****238.437,34C
=T o t a l - Passivo			****330.336,25C	****253.416,60C



C. S. E SILVA ALVES - EPP

CNPJ: 08201244000144 Nire: 21102177381 Data: 05/09/2017

Balço Patrimonial em 31/12/2023

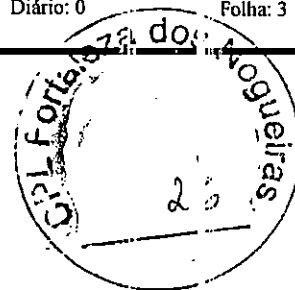
AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314

Cohama

CEP: 65074-115 São Luís MA

Diário: 0

Folha: 3



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 253.406,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Luís, 31 de dezembro de 2023

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

Empresária

CPF: 509.073.953-68

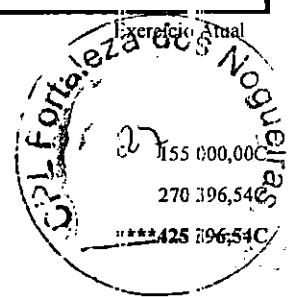
RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TEC. CONTABIL

CPF: 093.876.413-68 CRC: MA 3675

C. S. E SILVA ALVES - EPP(00147)
 CNPJ: 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
 Endereço: AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA
 Balanço de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 0 Folha: 4



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda	3-1-01	1190	155.000,00C
Receita bruta de serviços	3-1-02	1218	270.396,54C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			****425.396,54C
=T o t a l - Receita			
Despesas			
Custos indiretos da produção			
Impostos e taxas	4-2-12	2051	1.043,01D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****1.043,01D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	355.315,95D
Despesas Tributárias	4-3-02	2219	58.142,67D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			****413.558,62D
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	4-4-03	3241	1.109,40D
=T o t a l - Despesas Financeiras			*****1.109,40D
=T o t a l - Despesas			****416.111,03D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 425.396,54C
 DESPESAS + CUSTO-----> 416.211,03D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****9.185,51

***** (XXXXX) *****

C. S. E SILVA ALVES - EPP

08201244000144

AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023

21102177381

Diário: 0

Folha: 5



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 9.185,51 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO Reais E CINQUENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

Empresária

CPF: 509.073.953-68

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TEC.CONTABIL

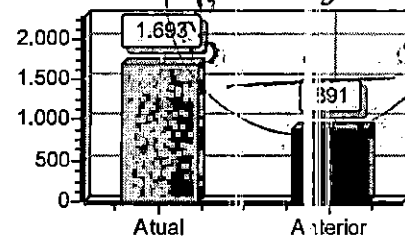
CPF: 093.876.413-68 CRCMA: 3675

C. S. E SILVA ALVES - EPP
 CNPJ: 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
 Endereço: AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Solvência Geral

Ativo	253.406,60	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	14.969,26	= 16,93

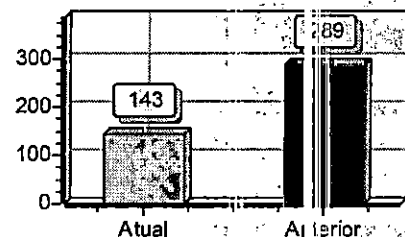
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1693 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	21.337,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	14.969,26	= 1,43

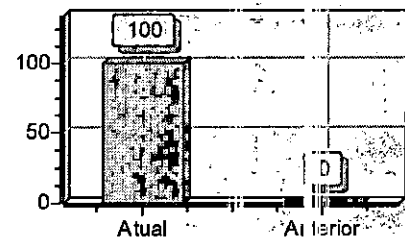
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,43 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	21.337,00	
<hr/>		
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

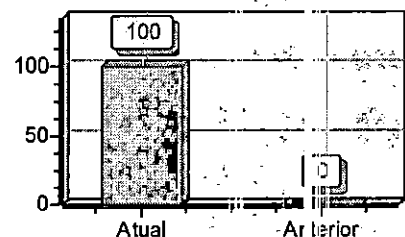
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



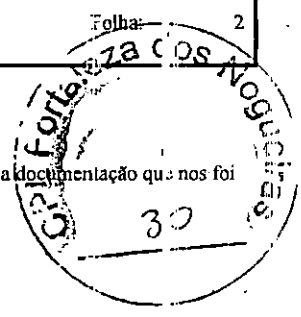
Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	10.693,61	
<hr/>		
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



C. S. E SILVA ALVES - EPP
CNPJ: 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Endereço: AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

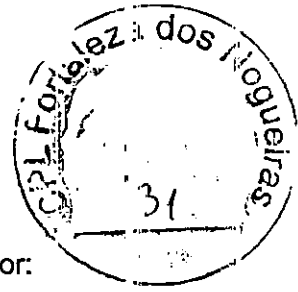


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2023.

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
EMPRESÁRIA
CPF: 509.073.953-68
RG: 1708264 Data Expedição:

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF:093.876.413-68 CRC: MA 3675
RG: 166689620016 Expedição:19/03/2001



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. S. E SILVA ALVES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
50907395368	CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 09:40 SOB N° 20240551044.
PROTOCOLO: 240551044 DE 26/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405920418. CNPJ DA SEDE: 08201244000144.
NIRE: 21102177381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

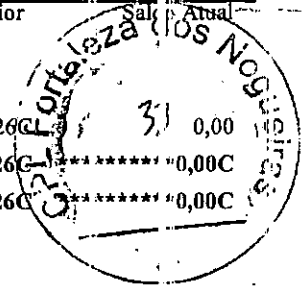
Nota	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
7	Ativo (7)		
14	Circulante (14)		
21	Disponível (21)		
28	Numerários em caixa (28)		
35	Caixa (35)	8.253,26D	24.367,85D
28	=Numerários em caixa	*****8.253,26D	*****24.367,85D
42	Banco c/ Movimento (42)		
49	Banco do Brasil S/A. C/C 46477-5 (49)	1.748,75D	60.101,33D
42	=Banco c/ Movimento	*****1.748,75D	*****60.101,33D
70	Aplicações (70)		
84	Aplicações Smallcaps (84)	691,60D	0,00D
70	=Aplicações	*****691,60D	*****0,00D
21	=Disponível	*****10.693,61D	*****84.469,18D
280	Estoques (280)		
301	Mercadorias Gerais (301)	10.643,39D	10.643,39D
280	=Estoques	*****10.643,39D	*****10.643,39D
14	=T o t a l - Circulante	*****21.337,00D	*****95.112,57D
385	Permanente (385)		
420	Imobilizado (420)		
434	Móveis e Utensílios (434)	18.473,09D	18.473,09D
448	Máquinas e Equipamentos (448)	44.030,32D	44.030,32D
455	Veículos (455)	154.814,50D	154.814,50D
2947	Imoveis (2947)	55.500,00D	55.500,00D
420	=Imobilizado	*****272.817,91D	*****272.817,91D
469	Depreciação / Amortização (469)		
476	Deprec. Móveis e Utensílios (476)	2.528,33C	4.375,63C
483	Deprec. Instalações (483)	313,60C	314,96C
490	Deprec. Máquinas e Equipamentos (490)	17.532,19C	21.535,22C
504	Deprec. veículos (504)	18.061,69C	33.543,14C
2961	Deprec. Imoveis (2961)	2.312,50C	2.312,50C
469	=Depreciação / Amortização	*****40.748,31C	*****62.511,45C
385	=T o t a l - Permanente	*****232.069,60D	*****210.316,46D
7	=T o t a l - Ativo	*****253.406,60D	*****305.419,03D
644	Passivo (644)		
651	Circulante (651)		
728	Imposto a pagar / recolher (728)		
791	Simplex nacional a recolher (791)	0,00C	9.514,95C
728	=Imposto a pagar / recolher	*****0,00C	*****9.514,95C
651	=T o t a l - Circulante	*****0,00C	*****9.514,95C

São Luís/ MA 31-dezembro-2024

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
Sócio administrador
CPF:509.073.953-68

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
Tec.Contabil
CPF:093.876.413-68 CRC:MA 3675
RG:166689620016 Data de expedição:19/03/2001

Nota	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
2569	Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)		
2576	Empréstimo Bancário/Financiamentos (2576)		
3003	Banco Bradesco Financ (3003)	14.969,26C	0,00
2576	=Empréstimo Bancário/Financiamentos	*****14.969,26C	*****0,00C
2569	=T o t a l - Passivo Exigível a Longo Prazo	*****14.969,26C	*****0,00C
931	Patrimônio líquido (931)		
938	Capital Social (938)		
945	Capital Social (945)		
952	Capital Social - Clenilda S. e Silva Alves (952)	50.000,00C	50.000,00C
945	=Capital Social	*****50.000,00C	*****50.000,00C
938	=Capital Social	*****50.000,00C	*****50.000,00C
1022	Lucros / Prejuízos acumulados (1022)		
1029	Lucros Acumulados (1029)	188.437,34C	273.236,87C
1043	Prejuízo Acumulado (1043)	0,00D	27.332,79D
1022	=Lucros / Prejuízos acumulados	****188.437,34C	****245.904,08C
931	=T o t a l - Patrimônio líquido	****238.437,34C	****295.904,08C
644	=T o t a l - Passivo	****253.406,60C	****305.419,03C



São Luís/ MA 31-dezembro-2024

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

Sócio administrador
CPF:509.073.953-68

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

Tec.Contabil

CPF:093.876.413-68 CRC:MA 3675

RG:166689620016 Data de expedição:19/03/2001

C. S. E SILVA ALVES - EPP

CNPJ: 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 0

Folha: 3

A empresa C. S. Silva Alves - EPP é uma sociedade empresária individual, com fins econômicos e com sede na av. Daniel de la Touche, nº 1440, Loja 314, cep: 65074-115 bairro: Cohama e Foro na cidade de São Luís / MA. Tendo como objeto social, ATIVIDADE PRINCIPAL: *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial*, ATIVIDADES SECUNDARIAS: *Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio varejista de material elétrico, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em informática, com início de atividades em 04/08/2006 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002, com execução de atividade no exercício apenas na prestação de serviços.*

A empresa C.S. SILVA ALVES- EPP possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como Nire: 211021773-81
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 08.201.244/0001-44
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 1258701-24
- Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº: 57834005

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
Sócio administrador
CPF: 509.073.953-68

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
Tec. Contabil
CPF: 093.876.413-68 CRC: MA 3675
RG: 166689620016 Data de expedição: 19/03/2001

C. S. E SILVA ALVES - EPP

CNPJ: 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 0

Folha: 4

Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAMS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É apresentado abaixo os valores totais apurados no ano em curso.

	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	SOMA
• RECEITAS	94.403,69	51.700,00	94.097,40	283.546,31	523.747,40
• DESP + CUSTOS	42.985,73	51.736,07	121.394,12	226.164,74	442.280,66
RESULTADO	51.417,96	(36,07)	(27.296,72)	57.381,57	81.466,74

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
Sócio administrador
CPF:509.073.953-68

RAMAR ALMEIDA PEREIRA
Tec. Contabil
CPF:093.876.413-68 CRC:MA 3675
RG:166689620016 Data de expedição:19/03/200

C. S. E SILVA ALVES - EPP

CNPJ: 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 0

Folha: 5

Observa-se do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre temos que

- A) Aumento das receitas de 200.35 %;
- B) A despesa e custos teve uma aumento de 426,14%;
- C) Um lucro de 84.466,74



ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa/Bancos para os recebimentos e pagamentos.

Caixa/Bancos :	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
	47.450,02	42.659,53	14.490,59	84.469,18

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio 01 - 100% = R\$ 50.000,00

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
 Sócio administrador
 CPF:509.073.953-68

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
 Tec. Contabil
 CPF:093.876.413-68 CRC:MA 3675
 RG:166689620016 Data de expedição:19/03/2001

C. S. E SILVA ALVES - EPP

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Balço Patrimonial em 31/12/2024

Diário: 0

Folha: 6



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 305.419,03 (TREZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Luís, 31 de dezembro de 2024

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

Sócio - Administrador

CPF: 509.073.953-68

RG: 1708264 Orgão: SSP/MA

Expedição:

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 093.876.413-68 CRC: MA 3675

RG: 166689620016 Orgão: GEJSPC

Expedição: 19/03/2001

C. S. E SILVA ALVES - EPP(00147)
 CNPJ: 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
 Endereço: AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA
 Balanço de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2024 até 31/12/2024

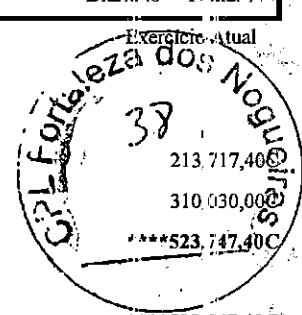
Diário: 0 Folia: 7

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda	3-1-01	1190	213.717,40C
Receita bruta de serviços	3-1-02	1218	310.030,00C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			****523.747,40C
=T o t a l - Receita			
Despesas			
Custos diretos da produção			
Outros materiais diretos	4-1-02	1477	3.656,95D
=T o t a l - Custos diretos da produção			*****3.656,95D
Custos indiretos da produção			
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	21.753,14D
Impostos e taxas	4-2-12	2051	1.172,80D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****23.135,94D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	373.124,05D
Despesas Tributárias	4-3-02	2219	40.151,60D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			****413.135,65D
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	4-4-03	3241	1.102,12D
=T o t a l - Despesas Financeiras			*****1.102,12D
=T o t a l - Despesas			****442.130,66D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS -----> 523.747,40C
 DESPESAS + CUSTO -----> 442.280,66D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***81.466,74**

***** (XXXXX) *****



C. S. E SILVA ALVES - EPP

08201244000144

AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2024

21102177381

Diário: 0

Folha: 8



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 81.466,74 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS Reais E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

Sócio administrador

CPF: 509.073.953-68

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 093.876.413-68 CRCMA: 10656

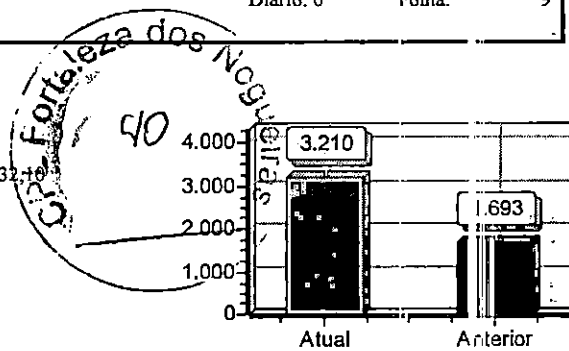
C. S. E SILVA ALVES - EPP
 CNPJ: 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
 Endereço: AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 0 Folha: 9

Solvência Geral

Ativo	305.419,03	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	9.514,95	= 32,10

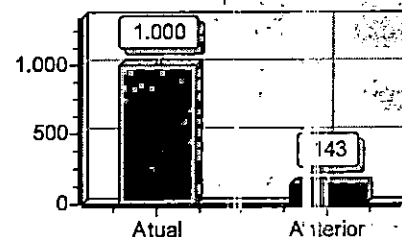
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 3210 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	95.112,57	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.514,95	= 10,00

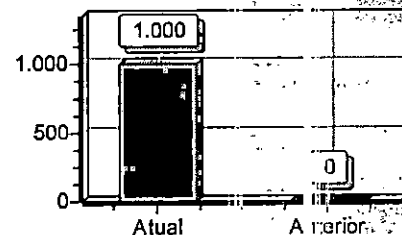
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$10,00 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	95.112,57	
Passivo Circulante	9.514,95	= 10,00

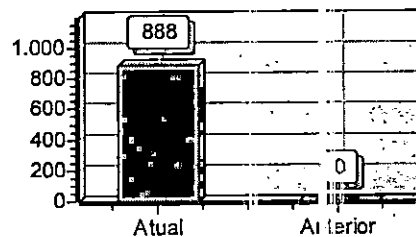
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$10,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	84.469,18	
Passivo Circulante	9.514,95	= 8,88

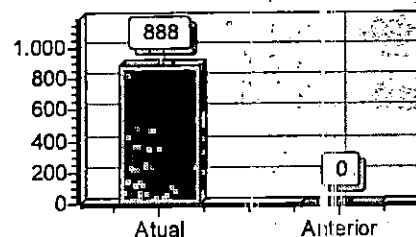
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,88 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

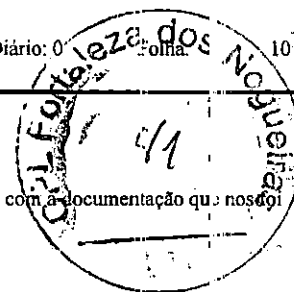
Ativo Disponível	84.469,18	
Passivo Circulante	9.514,95	= 8,88

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,88 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



C. S. E SILVA ALVES - EPP
CNPJ: 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Endereço: AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 0 Folha: 10



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2024.

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
Sócio administrador
CPF:509.073.953-68

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
Tec. Contabil
CPF:093.876.413-68 CRC:MA 3675
RG:166689620016 Data de expedição:19/03/2001



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa C. S. E SILVA ALVES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
50907395368	CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 12:37 SOB N° 20250541815.
PROTOCOLO: 250541815 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507117167. CNPJ DA SEDE: 08201244000144.
NIRE: 21102177381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. S. E SILVA ALVES
CNPJ: 08.201.244/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:53 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025.

Código de controle da certidão: **2FD9.D390.BC43.605E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 190801/25

Data da

04/08/2025 11:16:18

Inscrição Estadual: 125870124

CPF/CNPJ: 08201244000144

Razão Social: C S E SILVA ALVES

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 1440 LOJA 314 CEP: 65074115 - COHAMA

Telefone: (98)32564227

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/08/2025 13:15:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071861/25

Data da

04/08/2025 11:17:36

Inscrição Estadual: 125870124

CPF/CNPJ: 08201244000144

Razão Social: C S E SILVA ALVES

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 1440 LOJA 314 CEP: 65074115 - COHAMA

Telefone: (98)32564227

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/08/2025 13:15:38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. S. E SILVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.201.244/0001-44

Certidão n°: 26634226/2025

Expedição: 14/05/2025, às 14:03:41

Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. S. E SILVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.201.244/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.201.244/0001-44
Razão Social: C S E SILVA ALVES EPP
Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE 1440 LOJA 314 / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65074-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

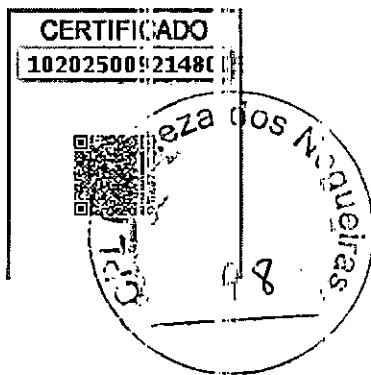
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406261382595619

Informação obtida em 04/08/2025 09:51:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011043922025

Validade: 20/09/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.201.244/0001-44	Inscrição Municipal: 57834005
Razão Social: C. S. E SILVA ALVES - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: 1440	Complemento:
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65061022

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de maio de 2025 às 08:24, sob o código de autenticidade nº C81883DFBCA67128A4C9EC773B0EE76C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.


"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **C. S. E SILVA ALVES**, estabelecida na Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314, COHAMA, São Luís, Maranhão, CNPJ n.º 08.201.244/0001-44, prestou serviços para Prefeitura Municipal de Vargem-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na implantação, treinamento e manutenção de sistema de Gestão e Comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos que os serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vargem Grande (MA), 23 de junho de 2025.


Maisa Silva de Oliveira
Secretária Municipal
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL


Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER, IMPLANTAR E TREINAR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO COM OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. UMA FERRAMENTA TECNOLÓGICA PARA MODERNIZAR A GESTÃO DE COMUNICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS OFERECIDOS À POPULAÇÃO.

1.1 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 14 de agosto de 2025


Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CNPJ: 06.080.394/0001-11


Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER, IMPLANTAR E TREINAR A EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA USO DE SISTEMA DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO COM OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação Função: 08 Sbfunção: 122 Programa: 0122 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-055 08.122.0122.2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGDPAB
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos
1 500 Recursos não Vinculados de Impostos
1 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fortaleza dos Nogueiras, Fundo Municipal de Assistência Social em 14 de agosto de 2025.


ENIO CIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Processo Administrativo nº 00.082/2025

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 025/2025

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Coordenadora, para Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população.

Conforme relata a solicitante, a justificativa da contratação será com base na necessidade da Secretaria de Assistência Social em divulgar informações sobre cursos, oficinas e eventos; Nas barreiras no acesso às informações sobre programas sociais, como Bolsa Família, Cadastro Único e BPC; E na falta de ferramentas modernas para otimizar a gestão e o atendimento.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) e por se tratar contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.343/2024.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ R\$ 62.725,59. (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **C. S. E SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.201.244/0001-44**, com sede à **Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão, CEP: 65.074-115**, foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado, por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 cotações diretas, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentados de prático no mercado e por notória especialidade, apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na dotação fornecida pelo setor de contabilidade, conforme consta nos autos, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

A comissão de Fortaleza dos Nogueiras -MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 025/2025 (Processo administrativo nº 00.082/2025); declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada no inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Prestador dos serviços: C. S. E SILVA ALVES.

CNPJ: 08.201.244/0001-44.

Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 meses.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de agosto de 2025.


Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

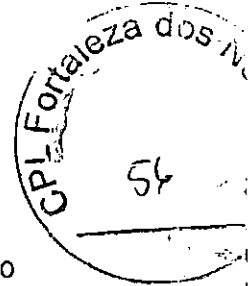
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação



Processo Administrativo nº 00.082/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Senhor Procurador, Assessores:

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, de acordo com o termo de referência, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E posteriormente encaminha para autoridade competente para se for o caso despacha para contratação e homologação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de agosto de 2025

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO-PGMFSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.082/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 025/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 025/2025.

MODALIDADE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.343/2024.

INTERESSADA: Secretaria Municipal Assistência Social

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a Contratação de empresas, a autorização da Secretária Municipal de Assistência Social, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), parecer contábil de dotação orçamentária, e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa: **C. S. E SILVA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.244/0001-44, com sede à Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão, CEP: 65.074-115, por ter cotado o objeto no valor global para 12(doze) meses de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 021/2025
OAB/MA 20110



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

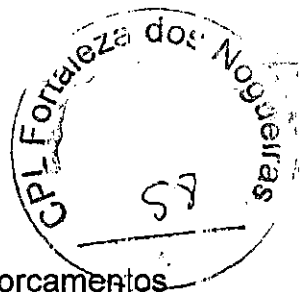
A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Renet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 021/2025
GAR/MA 201/10





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.**

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**, por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.343/2024.

Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II. R\$ 62.725,59. (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras, serviços ou obras, por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras ou obras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma contratação total de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**, sendo que há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela Coordenadora.

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e posteriormente atualizado para o valor de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, no caso de compras ou serviços comum, DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Assessor Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAR/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).


Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição; pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 18 de agosto de 2025.


Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
ARIMA 20 920

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS

ASSESSOR JURIDICO

DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Eu, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: **C. S. E SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.244/0001-44, com sede à Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão, CEP: 65.074-115, por ter cotado o objeto no valor global para 12(doze) meses de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 19 de agosto de 2025.

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira
Secretaria de Assistência Social
Decreto 007/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 025/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, em favor da empresa: C. S. E SILVA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.244/0001-44, com sede à Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão, CEP: 65.074-115, por ter cotado o objeto no valor global para 12(doze) meses de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de agosto de 2025

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira
Secretaria de Assistência Social
Decreto 007/2025



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (LIMPA FOSSA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 141/2022, com vencimento em 08/06/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até 31/12/2025, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 09/06/2025. VALOR: fica acrescido de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 13.500.739/0001-04, neste ato representada pelo Srº Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no CPF Nº ***.648.503.**.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d1e304f4be40139295030b4786780a16

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA; CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.796.097/0001-03. OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (LIMPA FOSSA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 142/2022, com vencimento em 08/06/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até 31/12/2025, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 09/06/2025. VALOR: fica acrescido de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 13.500.739/0001-04, neste ato representada pelo Srº Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no CPF Nº ***.648.503.**.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6947b58624448e06fcd042f2ca1fd43a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

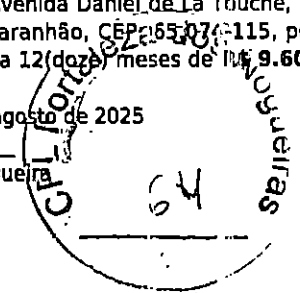
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 025/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 025/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve

homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, em favor da empresa: C. S. E SILVA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.244/0001-44, com sede à Avenida Daniel de La Touche, 14-10, sala 314 - Cohama - São Luís - Maranhão, CEP: 65.074-115, por ter cotado o objeto no valor global para 12 (doze) meses de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de agosto de 2025

Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira
Secretaria de Assistência Social
Decreto 007/2025



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETO
Código identificador: 94a41dae89fe216a0bac581d8840ab2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42; por Intermediário da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: A F EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.509/0001-08. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.973,00 (Trinta e cinco mil, e novecentos e setenta e seis reais). OBJETO: É a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de digitalização e gerenciamento de documentos Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: a97588d2fba445c18042d1e185101699

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO 070/2025 - PE020/2025 PMGEB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARRÓS - MA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21;
EMPRESA VENCEDORA: BIOCENRO LTDA, CNPJ Nº 18.746.153/0005-71
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2025
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: LUIZA ALVES CARNEIRO
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO: CONTRATO Nº 070/2025
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 377.404,00. (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº 352/2025
Dispensa de Licitação 025/2025
Processo Administrativo nº00.082/2025

**TERMO DE CONTRATO Nº 352/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C. S. E
SILVA ALVES.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Assistência Social, **RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2048355 SSP-PI, e CPF/MF Nº. 004.146.603-90, residente e domiciliada na Rua Aristeu Nogueira, nº 62, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **C. S. E SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.244/0001-44, sediada na Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão, CEP: 65.074-115, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Clenilda Silva e Silva Alves**, inscrita no **CPF sob o nº 509.073.953-68**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.082/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 025/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, nas condições estabelecidas no termo de referência.

CLENILDA SILVA E
SILVA
ALVES:5090739536
8

Assinado de forma digital
por CLENILDA SILVA E
SILVA ALVES:5090739536
Dados: 2025.08.20
15:44:13 -03'00'



1.2. Objeto de contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. MENSAL.	V. TOTAL
1	Fornecimento, Implantação, Treinamento, Manutenção Mensal de Sistema de Gestão e Comunicação com os beneficiário do Programa Bolsa Família de Fortaleza dos Nogueiras	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Valor Total: R\$ 9.600,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado, nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

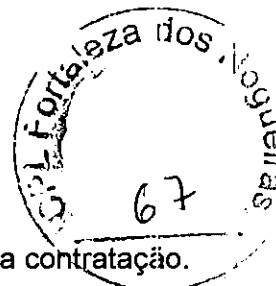
5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,

Handwritten signature

CLENILDA SILVA E
SILVA
ALVES:50907395368

Assinado de forma digital por
CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368
Dados: 2025.08.20 15:44:00 -03'00'



frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando



houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

CLENILDA SILVA E
SILVA

ALVES:50907395368

Assinado de forma digital
por CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368

Dados: 2025.08.20 15:43:23
-03'00'



9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLENILDA SILVA E
SILVA

ALVES:50907395368

Assinado de forma digital por
CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368

Dados: 2025.08.20 15:43:00 -03'00'



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

A

CLENILDA SILVA E
SILVA
ALVES:50907395368

Assinado de forma digital | cr
CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395158
Dados: 2025.08.20 15:42:47 -03'00'



11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

CLENILDA SILVA E
SILVA
ALVES:50907395368

Assinado de forma digital por
CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368
Dados: 2025.08.20 15:42:34
-03'00"



11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

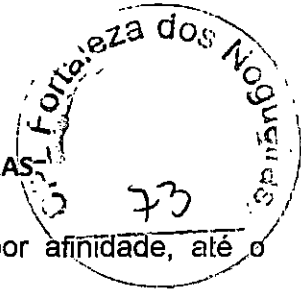
CLENILDA SILVA E
SILVA
ALVES:50907395368

Assinado de forma digital por
CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368
Dados: 2025.08.20 15:42:21 -03'00'



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGDPAB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLENILDA SILVA E
SILVA

ALVES:50907395368

Assinado de forma digital por
CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368
Dados: 2025.08.20 15:42:09 -03'00'



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fortaleza dos Nogueiras- MA, 20 de agosto de 2025.

Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira

RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 007/2025

Órgão Gerenciador

CLENILDA SILVA E SILVA Assinado de forma digital por CLENILDA
ALVES:50907395368 SILVA E SILVA ALVES:50907395368
Dados: 2025.08.20 15:32:40 -03'00'

C. S. E SILVA ALVES

CNPJ nº 08.201.244/0001-44

Empresa Contratada

Clenilda Silva e Silva Alves

CPF nº 509.073.953-68

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. *Leuzina Silva Souza*
2. *Helene Santos Silva*



A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

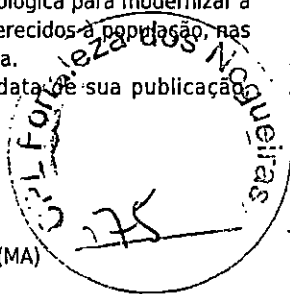
Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **VANESSA DE SOUSA ROMÃO** - COORD DO PROG CRIANÇA FELIZ - Lotada na Sec Mun de Assistência Social, para FISCAL DO CONTRATO n.º 352/2025 - Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 21/08/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 1b6e563797b78f6b8b8649e1c59ea8a0

Assistência Social, CNPJ nº 13.274.231/0001-35, CONTRATADO: POSTO RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 43.845.153/0001-42. **UNIDADE 1:** 23.09. Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, **CLASSIFICAÇÃO 1:** 08.122.0002.2.026 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal Assistência Social e Desenvolvimento Humano, **NATUREZA DA DESPESA 1:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **UNIDADE 2:** 20.01. Fundo Municipal de Assistência Social, **CLASSIFICAÇÃO 2:** 08.122.0021.2.040 Manutenção e Funcionamento do Fundo Mun.de Assistência Social, **NATUREZA DA DESPESA 2:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Valor Global: R\$143.696,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais). Vigência Inicial: 12 de Agosto de 2025. Vigência Final: 12 de Agosto de 2026. Marcela da Costa Sousa Nunes - Sec.de Assistência Social. Gonçalves Dias - MA, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 41e66dbd41a7c71b4ab8b17d464914b1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - SEMED, assinado em 12/08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais de Gonçalves Dias/MA.. Processo Administrativo nº 59/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 13.081.383/0001-11, CONTRATADO: POSTO RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 43.845.153/0001-42. **UNIDADE:** 23.01. Secretaria Municipal de Educação, **CLASSIFICAÇÃO:** 10.122.0002.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **UNIDADE 2:** 21.01. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CLASSIFICAÇÃO 2:** 12.361.0028.2.111 Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Fundeb 30% **NATUREZA DA DESPESA 2:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Valor Global: R\$ 1.398.224,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais). Vigência Inicial: 12 de Agosto de 2025. Vigência Final: 12 de Agosto de 2026. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - Secretário de Educação. Gonçalves Dias - MA, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 2994c5c25574a1a5c516d156e5a250da

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - SEMUS, assinado em 12/08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais de Gonçalves Dias/MA.. Processo Administrativo nº 59/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.825.568/0001-68, CONTRATADO: POSTO RIBEIRO LTDA; CNPJ nº 43.845.153/0001-42. **UNIDADE 1:** 23.08. Secretaria Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO 1:** 10.122.0002.2.010 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, **NATUREZA DA DESPESA 1:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, **UNIDADE 2:** 19.01. Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO 2:** 10.122.0016.2.006 Manunt.e Func.do Fundo Municipal de Saúde, **NATUREZA DA DESPESA 2:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Valor Global: R\$876.428,00 (oitocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Vigência Inicial: 12 de Agosto de 2025. Vigência Final: 12 de Agosto de 2026. Baltazar Barros Marinho Neto - Secretário de Saúde. Gonçalves Dias - MA, 12 de agosto de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 92c4beae66a35e1f07fe512b4131bbd8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 352/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-025/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 352/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.082/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **C. S. E SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ nº 08.201.244/0001-44. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, nas condições estabelecidas no termo de referência. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2-055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGD/PAB
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 025/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** **Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira** (Contratante) e **Clenilda Silva e Silva Alves** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b8d6b09c1f0941ba85005b074ebbd4a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 - SEMAS, assinado em 12/08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos das Secretarias Municipais de Gonçalves Dias/MA.. Processo Administrativo nº 59/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



DECRETO n.º 256/2025, de 21 de agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **VANSESSA DE SOUSA RCMÃO** – COORD. DO PROG CRIANÇA FELIZ – Lotada na Sec Mun de Assistência Social, para **FISCAL DO CONTRATO** n.º 352/2025 – Contratação de empresa especializada para fornecer, implantar e treinar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de um Sistema de gestão e comunicação com os beneficiários do Programa Bolsa Família, uma ferramenta tecnológica para modernizar a gestão e comunicação dos serviços sociais oferecidos à população, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 21/08/2025

FERNANDA LIMA Assinado de forma digital
por FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS NOGUEIRA DOS
SANTOS:0545845 SANTOS:05458452380
2380 Dados: 2025.08.21
10:29:25 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 349, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA